



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.130
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Aprova loteamento e da outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento situado a Rua Dr Tobias ao lado do bairro Nossa Senhora da Conceição de Propriedade do Sr. Olímpio Tarcísio Chaves Junior, conforme projeto e memorial descritivo anexos, que passam fazer partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Fica concedido um prazo de 04 (quatro) anos, a contar da aprovação da presente lei, para que o proprietário conclua a urbanização do referido loteamento, conforme legislação vigente e normas técnicas .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2015.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal